



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC - 13770/12:

Secretaria Municipal de Planejamento de João Pessoa. Concorrência nº 11/2012. Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 15/12. Regularidade. Arquivamento.

A C Ó R D Ã O AC1-TC – 03987/2014

1. RELATÓRIO

1. Número do Processo: **TC-13770/12**
2. Órgão de origem: Secretaria de Planejamento do Município de João Pessoa.
3. Modalidade/Tipo de Procedimento Licitatório: Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 15/12, celebrado em decorrência da CONCORRÊNCIA nº. 011/2012.
4. Objeto do Procedimento: Contratação de Empresa para Construção do Espaço Mais Cultura – Centro Cultural de Mangabeira, no Município de João Pessoa - PB (fl. 92).
5. Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 15/12 : Aditivo para promover acréscimos e supressões, com alteração do valor contratual, somando a importância de R\$ 29.609,96 (vinte e nove mil, seiscentos e nove reais e noventa e seis centavos)
6. Valor do Contrato: R\$ 1.452.003,64 (Um milhão, quatrocentos e cinquenta e dois mil, três reais e sessenta e quatro centavos).
7. Parecer da Auditoria: A Auditoria, em relatório inicial, entendeu pela regularidade do Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 15/12, celebrado em decorrência da Concorrência nº 11/2012.

2. Parecer do Ministério Público junto ao Tribunal:

Oral, na sessão, pela **regularidade** do Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 15/12, celebrado em decorrência da Concorrência nº 11/2012.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
3. VOTO DO RELATOR

O Relator vota de acordo com o parecer escrito da d. Auditoria e oral do Ministério Público junto ao Tribunal, pela regularidade do Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 15/12, celebrado em decorrência da Concorrência nº 11/2012.

4. DECISÃO DA 1ª CÂMARA DO TCE-PB

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo supra indicado, e considerando o parecer escrito do DECOP/DILIC e oral do Ministério Público junto ao Tribunal, ACORDAM, à unanimidade, os MEMBROS da 1ª. CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, em:

1. Julgar **REGULAR** o Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 15/12, celebrado em decorrência da Concorrência nº 11/2012;
2. Determinar o arquivamento dos Autos.

Publique-se, intime-se, registre-se e cumpra-se.
Sala das Sessões da 1ª. Câmara do TCE/PB
João Pessoa, 10 de Julho de 2014.

Arthur Paredes Cunha Lima
Presidente e Relator

Marcílio Toscano Franca Filho
Representante do Ministério Público
junto ao TCE/PB

EAS/NCB